



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENGENHARIA

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 69 / 2024 - PPBE (13.03)

Nº do Protocolo: 23122.043492/2024-22

São João del-Rei-MG, 18 de dezembro de 2024.

EDITAL nº 001/2024/PPBE/PROPE/UFSJ, de 18 de dezembro de 2024

Pelo presente Edital, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrição a 01 (uma) vaga de coordenador de projeto de bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme Portaria CAPES Nº 282, de 04 de setembro de 2024.

1. OBJETIVO

- O Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia (PPBE) visa selecionar propostas de projetos para um bolsista de pós-doutorado em uma das linhas de pesquisa do Programa;
- O projeto poderá ser associado a um ou mais laboratórios e docentes credenciados no Programa, no entanto, o pós-doutorando estará subordinado a um único coordenador geral de projeto.

2. DO COORDENADOR E DO PROJETO

- O coordenador do projeto, membro permanente do quadro de docentes do PPBE, deverá apresentar comprovada produção científica, coordenação de projetos e orientação nos últimos cinco anos;
- O projeto de pesquisa apresentado deverá enquadrar-se em uma das três linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PPBE, quais sejam: "Bioengenharia de Sistemas Celulares e Teciduais, Bioengenharia de Sistemas Neurais e Bioengenharia de Sistemas Ecológicos";
- Competirá ao coordenador contemplado com a cota de bolsa realizar o processo seletivo e indicar o candidato a receber o benefício e a desenvolver o projeto de pesquisa proposto;
- O resultado do processo seletivo pelo coordenador e a indicação do candidato a receber a bolsa deverão ser homologados pelo Colegiado de Curso;
- Competirá ao coordenador oferecer todo o suporte necessário ao trabalho do bolsista e ao desenvolvimento da pesquisa, bem como acompanhar a prestação de contas e os relatórios do bolsista;
- O coordenador deverá, anualmente e ao final do projeto, submeter a prestação de contas das atividades do bolsista e seus relatórios de trabalho à aprovação do Colegiado do Programa, conforme a Portaria CAPES Nº 282, de 04 de setembro de 2024;
- A não aprovação da prestação de contas do coordenador pelo Colegiado do Programa implicará no cancelamento da concessão da cota de bolsa, devendo um novo edital ser divulgado para a seleção de um novo coordenador e respectivo projeto de pesquisa;

O prazo máximo da concessão da bolsa de Pós-Doutorado para um mesmo candidato seguirá o que está estabelecido na Portaria CAPES Nº 282, de 04 de setembro de 2024;

O coordenador que tiver sua prestação de contas rejeitada pelo Colegiado não poderá se inscrever ao subsequente processo seletivo para seleção de nova coordenação de projeto.

3. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

O candidato à coordenador de projeto deverá enviar os seguintes documentos por e-mail para o endereço ppbe@ufsj.edu.br, conforme o calendário apresentado no item 5 deste Edital;

Ofício dirigido à coordenação do PPBE apresentando a proposta;

Currículo Lattes atualizado em formato pdf;

Projeto de pesquisa de, no máximo, 15 páginas, detalhando os planos de pesquisa para um período de três anos. O projeto deverá conter as seguintes seções: i) Resumo; ii) Introdução e referencial teórico; iii) Objetivos; iv) Material e métodos; v) Resultados esperados; vi) Metas e avaliadores de progresso; vii) Plano de trabalho para dois anos; viii) Perspectivas para mais três anos de pesquisa; iv) Perspectivas para inserção internacional.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será feita por uma comissão nomeada pelo Colegiado do PPBE, com pelo menos três docentes permanentes do PPBE, que utilizará os seguintes critérios:

1. Projeto de pesquisa

Enquadramento do projeto dentro do perfil descrito no item 2 deste Edital;

Mérito científico do projeto;

Exequibilidade do projeto no prazo proposto de dois anos;

Potencial para inserção internacional por meio de publicações de impacto, participação em congressos internacionais e formação de parcerias.

2. Avaliação de currículo coordenador

Publicação de artigos em periódicos, artigos completos em congressos, capítulos de livros e livros;

Orientações e co-orientações de iniciação científica, mestrado e doutorado;

Prêmios, títulos e bolsa produtividade do CNPq;

Coordenação de laboratório com infraestrutura adequada para a condução do projeto;

Comprovação de capacitação de recursos em agência de fomento;

5. CALENDÁRIO E PRAZOS

Atividades	Prazo
Inscrição de candidatos a coordenador.	Até dia 15 de janeiro de 2024 às 17h00
Comunicação, pela comissão de seleção, do resultado ao candidato aprovado e classificado.	20 de janeiro de 2024
Seleção e indicação de bolsista, ao PPBE, pelo coordenador selecionado.	Até 25 de fevereiro de 2024

Indicação do bolsista na CAPES pelo PPBE.	Março de 2024, seguindo calendário de abertura do sistema publicado pela CAPES
Início das atividades do bolsista.	Março de 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:14)

ANTONIO MARCIO RODRIGUES

COORDENADOR DE CURSO

PPBE (13.03)

Matricula: 2487650

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **69**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **90603de1f4**